



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 147

Brasília-DF, 6 de agosto de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral substituto, junto ao DNIT

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Robson Carlindo Santana Paes Loures

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto
Amaury Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS	5
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	6
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	6
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	23

DIREÇÃO SUPERIOR**CORREGEDORIA****PORTRARIA Nº 4647, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.029217/2024-96, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 3526, de 18 de julho de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 139, de 22 de outubro de 2024)
ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO	Portaria nº 3542, de 09 de junho de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 108, de 10 de junho de 2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTRARIA Nº 4634, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 5552, de 12 de novembro de 2024 (19509489), que institui o uso obrigatório do sistema SISLOG, para substituir, em todo o seu teor, a expressão “SISLOG” por “Demandas DNIT”, passando o referido sistema a ser oficialmente denominado como Demandas DNIT.

Art. 2º A alteração de nomenclatura não implica prejuízo à funcionalidade, escopo de serviços, filas de atendimento ou às disposições normativas anteriormente estabelecidas.

Art. 3º Ficam mantidos os objetivos e diretrizes estabelecidos na Portaria original, permanecendo obrigatório o uso do sistema Demandas DNIT para registro e acompanhamento de solicitações administrativas e de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito de todas as unidades do DNIT.

Art. 4º O endereço de e-mail destinado ao suporte do sistema também será alterado, passando de sislogsupporte@dnit.gov.br para demandasdnitsupporte@dnit.gov.br, devendo os usuários utilizarem o novo canal para envio de dúvidas, solicitações técnicas e sugestões.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 4652, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, nomeado pela Portaria nº 694 de 17/07/2023, publicado no DOU de 19/07/2023, e no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 769, de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025 e, tendo em vista o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, 2ª edição (aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020) e, CONSIDERANDO o constante no Processo nº 50601.001501/2025-79

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº AH-940/2018, firmado com a empresa **INTERNAVE ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4 do município de São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas.

Membros da Comissão de Recebimento Definitivo	Presidente , o servidor LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO , matrícula DNIT nº 4348-62, Especialista em Infraestrutura Sênior.
	Membro , a servidor FÁBIO JOSÉ COUTINHO DA SILVA FILHO , matrícula SIAPE nº 3443409, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Membro , o servidor TIAGO BRUNO DA SILVA , matrícula SIAPE nº 3443430, Analista em Infraestrutura de Transporte.
	Membro , a servidora MARJORIE BARROS DOS SANTOS VIEGAS , matrícula SIAPE nº 110526, Agente Administrativo.

Art. 2º. **INFORMAR** que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTRARIA Nº 4607, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constantes na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.023777/2021-94,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00186/2021, firmado com a empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, cujo objetivo é a Execução dos Serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e restauração rodoviária, sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia constantes no PPA 2020/2023, inclusive as previstas no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, lote 04.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT n.º 6257-0, Superintendente Regional.
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT n.º 59-0, Engenheiro.
Fiscal Técnico	Substituto: MARIA DAS CANDEIAS SIMAS ALVES , mat. DNIT n.º 4193-9, Analista em Infraestrutura de Transportes
	Titular: EGINALDO MACHADO DE ARAÚJO JUNIOR , matrícula DNIT n.º 4351-6, SIAPE n.º 1666865, Analista de Infraestrutura.
Fiscal Administrativo	Titular: ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS , mat. DNIT n.º 5569-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil.
	Substituto: DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES , mat. DNIT n.º 5359-7, Analista em Infraestrutura.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 1616 de 04/04/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 067 de 08/04/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4608, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constantes na Portaria n.º 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50605.004571/2024-68,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 05 00251/2025, firmado com a empresa **PAVISERVICE SERVICOS DE PAVIMENTACAO LTDA.**, cujo objetivo é a EXECUÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA (CONSERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO) NA RODOVIA BR-116/BA, TRECHO: DIV PE/BA (INÍCIO PONTE S/RIO SÃO FRANCISCO) - DIV BA/MG, SUBTRECHO: ENTR BR-116/324/BA-502/503 (FEIRA DE SANTANA) - ENTR BR-116/242 (P/ PARAGUAÇU), SEGMENTO: KM 425,5 (SNV 116BBA0700) - KM 499,1 (SNV 116BBA0750), EXTENSÃO: 75,6 KM.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional.
	Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro.
Fiscal Técnico	Titular: EGINALDO MACHADO DE ARAÚJO JUNIOR , matrícula DNIT nº 4351-6, SIAPE nº 1666865, Analista de Infraestrutura.
	Titular: RICARDO DA COSTA MARTINS mat. DNIT nº 4558-6, Analista em Infraestrutura
Fiscal Administrativo	Titular: ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil.
	Substituto DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 2974, de 14 de maio de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 093, de 20 de maio de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4631, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 769 do dia 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor Comissão de Desapropriação, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, referente às obras de implantação e pavimentação da Rodovia BR-030/BA - Cocos/Carinhanha, Lote Único, localizadas segundo Sistema Nacional de Viação - SNV (Versão 2022), código inicial/final: 030BBA0230 - 030BBA0237, na BR030/BA. Trecho: Entr. BR-135 (A) (DIV. MG/BA) - Campinho; Subtrecho: Entr. BR-135 (B)/BA-594 (A) Cocos - Entr. BR.342 (A) Carinhanha início da Ponte Rio São Francisco; Segmento: Km 191,5 ao Km 281,7.

Servidor	Matrícula nº	Cargo/Função	Lotação
CRISTIANE SUBTIL DE OLIVEIRA	1387-0	Chefe da Unidade Local de Cocos	UL/COCOS
HELI BOMFIM NUNES	4808-9	Analista de Infraestrutura de Transportes	UL/BARREIRAS
LUCAS FREIRE DE LIMA E SOUZA	4665-5	Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente	SDRMA/SRE-BA
BRUNO ALBÉRICO BORGES DE SOUSA	4915-5	Chefe da Unidade Local de Itabuna	UL/ITABUNA

Art. 2º As competências da comissão são aquelas definidas no art. 70 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, além daquelas delegadas conforme artigos subsequentes.

Art. 3º Fica subdelegada à Comissão de Desapropriação a competência de representar o DNIT, por meio de qualquer de seus membros nas assinaturas das Notificações de Oferta Indenizatória a serem entregues aos proprietários dos imóveis a serem desapropriados, conforme previsão do art. 71 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE.

Art. 4º Fica subdelegada à Chefe da Unidade Local de Cocos, Cristiane Subtil de Oliveira, a competência de representar o DNIT nos atos de assinatura de instrumentos público de escrituras de desapropriação pelo DNIT e/ou doação por terceiros de imóveis declarados de utilidade pública, conforme previsão do art. 72 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE.

Art. 5º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 4145, de 27/08/2024.

ROBERTO ALCANTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4658, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constantes na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50605.002033/2022-77

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05 00055/2023, firmado com a empresa - **CBV CONSTRUTORA LTDA.**, Objeto é a Execução de serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na rodovia BR-242/BA, Trecho: Entr. Ba-420(a) (são roque do paraguaçu) - Div BA/TO, subtrecho: Entr. BA-144 (p/ Lençóis) - Entr. BA-156(B) (p/ Olveira dos brejinhos), segmento: km 357,1 (SNV 242bba038) - km 538,5 (SNV 242bba0215), extensão: 181,4 km.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: JOSÉ MARIANO NETO , matrícula DNIT nº 358-1, SIAPE nº 1184195, Engenheiro Substituto: ANDRÉ LUIZ RAMOS , mat. DNIT nº 3968-3, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil
Fiscal Administrativo	Titular: ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura Substituto: DIOGO ANTONIO QUADROS GUEDES , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 355 de 22/01/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**PORTARIA Nº 4643, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19 de novembro de 2020, bem como as atribuições que lhe confere a Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, publicada no D.O.U. de nº 63, de 03/05/2023, de lavra do Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do processo nº 50603.001155/2024-28

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO Nº 649/2024, firmado com a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ICÓ – SAAE**, que tem como objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de fornecimento de água tratada e da coleta de esgotos, para atender as necessidades da Unidade Local do DNIT no município de Icó/CE, localizada na Avenida do Cruzeiro, S/N, Icó-CE. CEP: 63.430-000, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor	<ul style="list-style-type: none">• Titular: CLÁUDIO ACCIOLY ARY, matrícula DNIT nº 5536-0, Analista Administrativo.• Substituto: JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO, matrícula DNIT nº 096-5, Agente Administrativo
Fiscal Técnico/Administrativo	<ul style="list-style-type: none">• Titular: MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO, matrícula DNIT nº 4219-6, Analista em Infraestrutura.• Substituto: ALÊNIO CÉSAR LEITÃO COSTA, matrícula DNIT nº 5174-8, Analista em Infraestrutura.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico: a) representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo; d) realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; e) emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; f) verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; g) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; h) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; i) emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo: a) realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI; g) acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; k) acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; l: subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato; e demais orientações contidas no Manual vigente de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA Nº 465, DE 21 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Boletim Administrativo EDIÇÃO Nº 016 Brasília-DF, quinta-Feira, 23 de janeiro de 2025

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTRARIA Nº 4627, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de

30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50617.000924/2025-01, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **MARISLEY OSS LORENZONI**, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 2405-8 e **JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4541-1, para comporem a equipe de elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, objetivando a contratação do curso "GTD Nível 1 - Fundamentos", para a capacitação de servidores da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Informamos que as servidoras acima designadas não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTRARIA Nº 4638, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições delegada pela Portaria nº 224, 15 de janeiro de 2020, art. 2º, alterada pela Portaria nº 86, de 05 de janeiro de 2022, do Diretor Geral do DNIT e considerando o disposto no Processo nº 50612.000920/2025-64,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **CÁTIA FRANCISCA FERREIRA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3307-3, como Gestora, e o servidor **MYCHELL NEIVA RODRIGUES**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 6335-5, como fiscal do Contrato nº 450/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro veicular da frota de veículos oficiais pertencentes a Superintendência Regional do DNIT nos Estados de Goiás e Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **KENMUEL LIMA QUEIROZ**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3636-6, para substituição imediata nas faltas e impedimentos legais da Gestora, o servidor **FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3308-1, para substituição imediata nas faltas e impedimentos do fiscal do Contrato.

Art. 3º INFORMAR que as funções e atribuições do fiscal e gestor do Contrato são aquelas elencadas e disciplinadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT 2ª Edição, publicado no Boletim Administrativo do dia 04/01/2021.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTRARIA Nº 4653, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe FOI delegada através da Portaria DG/DNIT nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, e considerando o constante dos autos do processo nº 50609.001946/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **MICHAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT 6389-4 como fiscal titular do contrato, a servidora **AMANDA HELOISA SIGNOR FONTANELLA**, matrícula DNIT 5516-6 como fiscal substituta e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 4387-7, como Gestor do Contrato nº 434/2024 de prestação de serviço de locação de imóvel para fins não residenciais localizado na Rua Tapajós, nº 788, Centro, Pato Branco – PR , objeto da matrícula nº 34.857, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, para abrigar as instalações da Unidade Local de Pato Branco-PR, firmado com a empresa **TINO COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 26.780.691/0001-87.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOS GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 4604, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Gestão de Resíduos e criação do Projeto RECICLA DNIT/RJ no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Rio de Janeiro, além da nomeação de seus membros.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da competência no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, Seção 1, pg.67/68, assim como no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 144 e 177 do regimento interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 19 de novembro de 2020, seção 1, pág. 77, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a qual é um marco legal no Brasil, visando a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos;

CONSIDERANDO o conteúdo do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO a Política de Sustentabilidade do DNIT, implantada em 2021 pela Instrução Normativa nº 40/2021, que reforça a necessidade de uma gestão integrada de resíduos pós-consumo, assegurando sua destinação ambientalmente correta;

CONSIDERANDO que para institucionalizar e viabilizar a gestão de resíduos sólidos no âmbito da sede, superintendências regionais e unidades locais, a Instrução Normativa nº 65/2021 foi concebida, e que a referida normativa estabelece diretrizes específicas para a gestão de resíduos sólidos dentro da autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao item 7.1.3, que trata da Gestão dos Resíduos Sólidos, do Boletim de Desempenho da Diretoria de Administração e Finanças - DAF;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50607.000599/2025-97, em especial o Termo de Abertura de Projeto (TAP) SEA - RJ (SEI nº 21708330);

RESOLVE:

Art. 1º **criar** a Comissão da Gestão de Resíduos, destinado a elaboração, desenvolvimento e implementação do **Projeto RECICLA DNIT/RJ**.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão:

I - **MAURO MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula DNIT nº 4845-3, como Coordenador do Grupo de Trabalho;

II - **VALERIA XAVIER DA COSTA**, matrícula DNIT nº 6250-0, como Substituta da Coordenação.

E os seguintes **MEMBROS**:

III - **ROBERTA BELLAZZI NEVES**, matrícula DNIT nº 4557-8;

IV - **ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula DNIT nº 0666-1;

V - **DESIDÉRIO TORRES DE ALMEIDA**, matrícula DNIT nº 5266-3;

Art. 3º Cabe à Comissão da Gestão de Resíduos a responsabilidade de exercer as atividades necessárias para elaboração, desenvolvimento e implementação do **Projeto RECICLA DNIT/RJ**, no âmbito das atribuições relacionadas a Superintendência Regional do DNIT no Rio de Janeiro.

Art. 4º A Comissão da Gestão de Resíduos de que trata esta Portaria se reunirá, sempre que convocado pela sua coordenação, sem prejuízo das demais atividades atribuídas a cada servidor.

Art. 5º A participação na Comissão da Gestão de Resíduos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º A Comissão de Gestão de Resíduos deverá contar com o auxílio de outros servidores ou terceirizados que, em razão de lotação ou formação acadêmica, possam contribuir para a elaboração e implementação do **Projeto RECICLA DNIT/RJ**.

Art. 7º A Comissão da Gestão de Resíduos designada terá duração de 365 (trezentos de sessenta e cinco) dias, com possibilidade de prorrogação, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4606, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a renovação do Grupo de Trabalho para atuação no Programa INOVA_{SRERJ}, da Superintendência Regional do DNIT no Rio de Janeiro

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da competência e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, Seção 1, pg.67/68, assim como no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 144 e 177 do regimento interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 19 de novembro de 2020, seção 1, pág. 77, e

CONSIDERANDO o processo de melhoria contínua da SRERJ/DNIT e o compromisso em formalizar o fomento ao desenvolvimento e implementação de projetos de inovação;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50607.001311/2023-30, em especial o Termo de Abertura de Projeto (TAP) SEA - RJ (SEI nº 16503792);

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da Portaria 7.252 (16580201), assim como de atualização de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º **ATUALIZAR** o Grupo de Trabalho destinado a elaboração, desenvolvimento e implementação do **Programa INOVA_{SRERJ}**.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

- I - **MAURO MEDEIROS DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula DNIT nº 4845-3, como Coordenador do Grupo de Trabalho;
- II - **LUCIANA NOGUEIRA DANTAS**, matrícula DNIT nº552.5, como Substituta da Coordenação.

E os seguintes MEMBROS:

- III - **RODILON TEIXEIRA**, matrícula DNIT nº3516-5;
- IV - **VALÉRIA XAVIER DA COSTA**, matrícula DNIT nº6250-0;
- V - **DESIDÉRIO TORRES DE ALMEIDA**, matrícula DNIT nº5266-3;
- VI - **GABRIELA ALBUQUERQUE MACIEL**, matrícula DNIT nº5329-5;
- VII - **ROBERTA BELLAZZI NEVES**, matrícula DNIT nº4557- 8;

Art. 3º Cabe ao Grupo a responsabilidade de exercer as atividades necessárias para o desenvolvimento e aprimoramento do **Programa INOVA_{SRERJ}** no âmbito das atribuições relacionadas a Superintendência Regional do DNIT no Rio de Janeiro.

Art. 4º Cabe ao Grupo, em conjunto com o Superintendente e Coordenações, a definição de priorização dos Projetos de Inovação, que estão em desenvolvimento e àqueles que serão desenvolvidos e implementados, com a devida nomeação de subgrupos de trabalho, via Portaria, para cada projeto vinculado ao presente Programa de Inovação tratado nesta Portaria.

Art. 5º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria se reunirá, sempre que convocado pela sua coordenação, sem prejuízo das demais atividades atribuídas a cada servidor.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º O Grupo de Trabalho designado terá duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com possibilidade de prorrogação, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 8º Fica revogada a Portaria 7.252 (16580201), de 27 de dezembro de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 769, de 31/01/2025, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 04/02/2025, tendo em vista o constante do Processo n.º 50610.002697/2024-29 e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na RESOLUÇÃO Nº 8, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 41 (21917673) e o Despacho (DNIT) 21917834;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (P.A.T.O.) publicado no Boletim Administrativo nº 029, de 11 de fevereiro de 2025, fl. 48 - (SEI nº 20269427).

Art. 2º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., abaixo descrito:

Rodovia: BR-116/RS

Trecho: (DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS)) – (FIM PONTE S/ RIO JAGUARÃO (FRONTEIRA BR/UR)

Subtrecho: ENTR RS-703 (P/ GUAÍBA) - FIM DA PONTE SOBRE O ARROIO DURO (CAMAQUÃ) Viaduto e alças (EXCLUSIVE)

Segmento: km 299,400 ao km 400,500

Extensão: 101,100 km

Autor do Plano de Trabalho: Supervisora **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.** - Contrato nº 10 00185/2024

Responsável Técnico: Eng.º **ADRIANO LOCATELLI DA ROSA**

ART: 13914105 - (SEI nº 21917665)

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

PORTRARIA Nº 4649, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG 769 (20176360), de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, exarada por meio do Processo nº 50600.016792/2024-29, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50009.000477/2023-88;

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00210/2023, firmado com a empresa **SINAURB SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, segundo o processo nº 50009.001028/2022-76, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviária referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., rodovia: BR-174/RR, trecho: divisa AM/RR (Rio Alalaú, km 0,00) - fronteira Brasil/Venezuela (Marco BV-8) km 714,50; subtrecho: Igarapé Caleffi - Caracaraí (Rua Senador Hélio Campos); segmento: km 281,70 ao km 367,10; extensão: 85,40 km em pista simples.

Fiscal Técnico	Titular , a servidora ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO , SIAPE 0710313, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheira Civil.
	Substituto , o servidor LUIZ GUSTAVO HILARIO RIBEIRO DA SILVA , SIAPE 2063400, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.
	Substituta , a empregada NATALE SUSIANE BERMÉO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor, **FIDEL CAMPOS DE SOUSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir o Gestor do Contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º **REVOGAR** a Portaria 4246 (21740833), publicada no Boletim Administrativo nº 132, de 16 de julho de 2025 (21750450).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FIDEL CAMPOS DE SOUSA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTRARIA Nº 4603, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União n.º 24, de 04 de fevereiro de 2025, seção 1, (20195263), exarada por meio do Processo n.º 50600.016792/2024-29 e tendo em vista o constante do processo n.º 50616.000984/2024-44, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 080/2025, firmado com a empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A.**, segundo o Processo nº 50616.000984/2024-44, cujo objeto é: Execução dos Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) nas Rodovias BR-282/SC e BR-163/SC no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos:

Fiscal Técnico	Titular , o servidor CLÁUDIO ANDRÉ NEVES , Analista de Infraestrutura de Transporte, Matrícula DNIT n.º 5214-0, RNP nº 1701536480
	Substituto , o servidor ANDRÉ REITZ DO VALLE , Analista de Infraestrutura de Transporte, matrícula DNIT nº 3246, RNP nº 2500146430
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor ADRIANO JOSÉ FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4237-4, RNP nº 2500781127
	Substituto , o servidor GUSTAVO CHIBIAQUI MOREIRA , Analista de Infraestrutura, matrícula do DNIT nº 5685-5, RNP nº 1701186195
Gestor do Contrato	Titular , AMAURO SOUSA LIMA , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 244-5, RNP nº 0410248452
	Substituto , IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 1722 (20557346) de 13 de março de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 052 de 18/03/2025 (20600069).

AMAURO SOUSA LIMA
Superintendente Regional substituto

PORTRARIA Nº 4637, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e ainda a Portaria nº 4.420, de 23 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 24/07/2025, expedidas pelo Diretor-Geral do DNIT, e tendo em vista o que consta do processo nº 50616.002001/2025-95, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor da Superintendência Regional no Estado de Santa Catarina conforme o quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA DNIT	MATRÍCULA SIAPE	LOCALIZAÇÃO
ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE	3589-0	1571719	COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA TERRESTRE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AMAURO SOUSA LIMA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PORTRARIA Nº 3754, DE 18 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 50600.069458/2014-04.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 522, de 22 de janeiro de 2025 (SEI nº. 20160830).

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00713/2019-23, firmado com a Empresa **AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, cujo objeto é a Consultoria Especializada em Gestão Ambiental, abrangendo os serviços de Supervisão Ambiental, Gerenciamento Ambiental, execução de Programas Ambientais, bem como elaboração de Plano de Ação de Emergência direcionado ao Transporte de Produtos Perigosos, Projeto de Plantio Compensatório e serviços de Arqueologia, para as obras de construção da Obra de Arte Especial, sobre o Rio Araguaia e seus acessos, na rodovia BR-153 PA/TO.

Gestores	Titular: LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 3173-9 e SIAPE nº 1547322. Substituto: ANTÔNIO PÉRICLES FERREIRA LOBO, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 61-2 e SIAPE nº 1179734.
Fiscalização Técnica	Titular: RAIMUNDO ELIAS ALVES NUNES JUNIOR, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4760-0, SIAPE nº 2062762. Substituto: DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº. 1988307.
Fiscalização Administrativa	Titular: DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº. 1988307. Substituto: GERALDO DE SOUZA CASTRO FILHO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3573-4 e SIAPE nº. 1571457.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA, matrícula DNIT nº 5960-9, data, 28/07/2025 a 01/08/2025 Processo nº 50623.001494/2020-42.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>